



David Bastos

Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 13 do dia 2 de julho de 2025

===No dia 02 de julho do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Espaço da Antiga Biblioteca Municipal, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma Reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Garcia Rolo** e **Tânia Maria Barradas Falcão**.-----

===Secretariou a reunião o Jurista, Dr. David Bastos, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

=== Não esteve presente o Sr. Vereador **Francisco António Martins dos Reis** justificando a ausência por motivos de ordem pessoal, tendo sido substituído pela Sra. Vereadora **Tânia Maria Barradas Falcão**, pelo que, ao abrigo da alínea c) do artigo 39º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade justificar a sua falta.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária de 18 de junho de 2025, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração da Executivo Municipal. Após votação pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por **unanimidade**, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 01 de julho de 2025, tinham o seguinte valor: **Saldo** – novecentos e noventa e um euros e vinte e três cêntimos; **Operações Orçamentais** – Três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e cinco cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e cinquenta mil, duzentos e quatro euros e sessenta e um cêntimos.-----

I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos.-----

David Bala



III - ORDEM DO DIA

- PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----
- PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores; -----
- PONTO TRÊS:** Projetos de Obras; -----
- PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo; -----
- PONTO CINCO:** Deliberações Diversas; -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- === **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----
- A) No dia 23 de junho foi assinada a escritura de doação do edifício sede da Junta de Freguesia de Seda a favor da respetiva Junta de Freguesia; -----
- B) No mesmo dia procedeu à assinatura da escritura de venda de uma habitação localizada no Bairro Social de Cunheira; -----
- C) No dia 27 de junho participou na reunião da Assembleia Municipal, realizada na Freguesia de Chança; --
- D) Ainda no dia 27 de junho foram assinados dois contratos: um referente à recolha de biorresíduos e outro relativo à aquisição de vestuário para os colaboradores do Município; -----
- E) Também no mesmo dia, foi assinado o contrato com um nadador-salvador. A este respeito, o Senhor Presidente referiu que o Município está a envidar todos os esforços para proceder à abertura da piscina municipal descoberta com a maior brevidade possível, salientando que, devido a problemas mecânicos, nomeadamente com as bombas que se encontravam paradas há bastante tempo, houve um atraso no processo de reabertura; -----
- F) No dia 30 de junho foi assinada uma adenda ao contrato com a concessionária do restaurante "O Açafrão", com o objetivo de ressarcir os prejuízos causados pela execução da obra das piscinas municipais; -----
- G) No dia 1 de julho foi celebrado um contrato com uma nova colaboradora que irá prestar serviço no Agrupamento de Escolas. -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE- PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

- === **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----
- A) No dia 28 de junho, o Município acolheu um encontro de farmacêuticos, no âmbito de uma reunião conjunta entre farmácias hospitalares e farmácias comunitárias, organizada pela Unidade Local de Saúde; -----
- B) A nova varredora adquirida pelo Município encontra-se já em funcionamento e ao serviço da população;



David Barber

C) Está a decorrer a execução de trabalhos de monda química nas vias públicas do concelho. -----

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 28 de junho o Município recebeu um encontro de farmacêuticos, numa reunião partilhada entre as farmácias hospitalares e as farmácias comunitárias, organizada pela Unidade Local de Saúde; -----
- B) No mesmo dia participou no encerramento do ano letivo da Universidade Sénior de Alter do Chão; -----
- C) A 1ª campanha das escavações arqueológicas teve início no dia 30 de junho; -----
- D) A desmobilização da Escola para o Polo da Universidade de Évora está concluída, encontrando-se este já em funcionamento, ainda que o ano letivo tenha terminado para a maioria dos alunos. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Referindo-se a uma proposta apresentada numa reunião anterior do Executivo relativa aos fogos devolutos do Bairro Social da Cunheira, questionando sobre o ponto de situação do respetivo concurso. Em resposta, o Sr. Presidente informou que o processo está em desenvolvimento, tendo já ocorrido uma reunião da Comissão competente, sendo expectável que os fogos sejam entregues com a maior brevidade possível; -----
- B) Alertando para a inexistência de iluminação pública no troço entre a entrada de Alter Pedroso e os lavadouros da Rua da Fonte, solicitando que a situação seja comunicada à EDP. -----
- C) Chamando ainda a atenção para o facto de a nova varredora mecânica deixar um rasto de lama durante a sua operação, o que considera anormal; -----
O Sr. Vice-Presidente esclareceu que a máquina se encontra em fase de testes e será revista e ajustada pelo técnico da empresa fornecedora. -----

=== **A Sra. Vereadora Tânia Falcão** interveio: -----

- A) Questionando de que forma será feita a gestão dos balneários da piscina descoberta. Em resposta, o Sr. Presidente informou que a piscina será aberta num contexto pouco favorável, uma vez que toda a sua envolvente se encontra em obras. Assim, funcionará de forma precária, com o apoio de stands e casas de banho portáteis, sendo os duches assegurados no exterior. -----
- B) Alertando para a necessidade de redobrar os cuidados com a qualidade da água da piscina, tendo em conta as obras que decorrem na sua envolvente. -----
A Sra. Vereadora Raquel Palmeiro assegurou que essa questão está devidamente salvaguardada, sendo os cuidados com a água reforçados. -----
- C) A propósito das campanhas arqueológicas, solicitando esclarecimentos sobre o número de voluntários envolvidos, a sua origem, o local onde se encontram alojados e a dinâmica das atividades. A Sra. Vereadora Raquel Palmeiro explicou que, este ano, o número de voluntários foi reduzido devido a constrangimentos do Polo da Universidade de Évora, local onde estão alojados. Está previsto um máximo de 24 voluntários por campanha, oriundos de vários países, nomeadamente Espanha, Itália e Brasil. -----



- D) Questionando sobre a articulação das atividades de férias de verão com o Projeto CLDS. A Sra. Vereadora Raquel Palmeiro esclareceu que as férias de verão serão articuladas com o CLDS, que assegurará atividades para crianças dos 6 aos 12 anos durante os meses de julho e agosto. A Câmara Municipal assegura, por sua vez, o atendimento das crianças entre os 3 e os 6 anos na AAAF até ao final de julho, garantindo também o apoio em agosto. -----
- E) Sugerindo a criação de um protocolo fixo para utilização de espaços municipais por instituições ou organismos, de forma a definir claramente os direitos, deveres e condições de utilização. O Sr. Presidente agradeceu a sugestão, mas considerou mais adequado proceder à revisão dos regulamentos de utilização dos diversos equipamentos municipais, os quais se encontram desajustados. Acrescentou que essa revisão permitirá definir, de forma geral e uniforme, as condições de cedência dos espaços, evitando a necessidade de elaboração de protocolos caso a caso. -----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº 158

3.1 - Processo nº 154/2025

Requerente: Francisco Reis Nobre

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 24, da Rua do Rodo, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2278/2025, datada de 23 de junho de 2025, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor Francisco dos Reis Nobre residente na Rua Dr. Manuel Pacheco Nobre, 9 no Barreiro, e com referência ao prédio inscrito no artigo matricial 1797 da Freguesia de Alter do Chão, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua do Rodo 24 (vinte e quatro), na Freguesia de Alter do Chão, e omissa na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951).” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2282/2025, datada 23 de junho de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 'número do registo predial' e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 1797 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951).” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

David Costa



Deliberação nº 159

3.2 - Processo nº 152/2025

Requerente: José Manuel Mendes Gordo Ferreira de Sousa

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 28- D, da Rua da Saudade, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2275/2025, datada de 23 de junho de 2025, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor José Manuel Gordo Ferreira de Sousa, residente na Rua Luís Calado Nunes 15, Bloco 6, 5º Dtº., no Montijo, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 572 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o número 3446, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua da Saudade, 30 e 32, em Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de Agosto de 1951).”

Consta do processo a seguinte informação n.º 2281/2025, datada 23 de junho de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 572 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 3446 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951).” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 160

3.3 - Processo nº 144/2025

Requerente: José Guilherme de Oliveira

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito nos números 5 e 7, da Rua de Santarém, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2196/2025, datada de 17 de junho de 2025, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor José Guilherme de Oliveira, residente na Rua Eduardo Leite Faria 22, em Galdas das Taipas, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 1357 da Freguesia de Alter do Chão e na matriz sob o número 1689, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua de Santarém 5 (cinco) e 7 (sete), na Freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951).” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2228/2025, datada 18 de junho de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

David Barros



“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 1357 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 3611 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951).” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n.º 161

3.4 - Processo n.º 140/2025

Requerente: Manuel Gaspar Mileu

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão de uma parcela de terreno situada na Rua João Lopes Namorado, n.º 13, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 1952/19980924 e sob o artigo matricial n.º 2507, freguesia e concelho de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2217/2025, datada de 18 de junho de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“Introdução -----

A presente informação refere-se ao pedido de destaque de uma parcela de terreno situada dentro do perímetro urbano. -----

A propriedade encontra-se descrita na conservatória do registo predial sob o número 1952/19980924. O prédio encontra-se omissa na matriz, embora de acordo com a caderneta predial lhe seja atribuído o artigo matricial n.º 2507 da freguesia e concelho de Alter do Chão. O requerente é o Sr. Manuel Gaspar Mileu enquanto representante legal de Mariana da Conceição dos Reis Tibúrcio. -----

O pedido encontra-se instruído com plantas ilustrativas quanto à localização do artigo original, a parcela que se pretende destacar e a área sobrance após o destaque. -----

Verifica-se que ambas as parcelas se situam dentro do perímetro urbano, confrontam com arruamentos públicos e possuem acessos independentes, pelo que, conforme disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, encontram-se isentas de licença. -----

Ainda de acordo com o ponto 6 do referido artigo, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. -----

Assim, entende-se que o presente pedido de destaque reúne condições para que seja concedida e emitida a respetiva certidão, nos termos do ponto 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, **propõe-se que o presente pedido de destaque seja concedido**, uma vez que reúne as condições dispostas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação e assim isento de licença, **após o qual poderá ser emitida a respetiva certidão pela Câmara Municipal de Alter do Chão, nos termos do ponto 9 do artigo 6.º do supramencionado diploma.** -----



Consta do processo a seguinte informação n.º 2227/2025, datada 18 de junho de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de destaque de uma parcela de terreno situada dentro do perímetro urbano, descrita na conservatória do registo predial sob o número 1952/19980924, e inscrito sob o artigo matricial n.º 2507 da freguesia e concelho de Alter do Chão, cujo requerente é o Sr. Manuel Gaspar Mileu enquanto representante legal de Mariana da Conceição dos Reis Tibúrcio. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se que o presente pedido de destaque seja concedido, uma vez que reúne as condições dispostas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação e assim isento de licença, após o qual poderá ser emitida a respetiva certidão pela Câmara Municipal de Alter do Chão, nos termos do ponto 9 do artigo 6.º do supramencionado diploma.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 162

3.5 - Processo nº 6/2025

Requerente: Maria José Antunes Alves dos Santos

Assunto: **Apreciação e eventual aprovação do pedido de informação prévia para obras de edificação - Obras de alteração - Casa de Hóspedes em Chança;** -----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2062/2025, datada de 04 de junho de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“No seguimento da anterior informação UOFOSU n.º 1335/2025 de 08.04.2025, referente ao Pedido de Informação Prévia para a alteração e reabilitação de um prédio com o uso habitacional, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

A pretensão abrange dois artigos urbanos, designadamente os artigos matriciais n.º 98 e n.º 96, sitos na Rua 5 de Outubro n.º 13 e na Rua do Adro n.º 3 respetivamente, da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, pretendendo a requerente a anexação dos prédios no final do processo. -----

O requerimento foi apresentado por Maria José Antunes Alves dos Santos, na qualidade de proprietária. -----

Trata-se de um Pedido de Informação Prévia, submetido ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE). -----

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas as questões relacionadas com a instrução do pedido. -----

ANÁLISE DO PEDIDO -----

As construções existentes compõem-se respetivamente por: -----

- Artigo matricial n.º 98: casa de rés-do-chão e 1.º andar destinada a habitação -----

- Artigo matricial n.º 96: Casa térrea com um compartimento e uso de palheiro -----

A requerente pretende reabilitar e alterar a habitação, dotando-a de condições de habitabilidade, há muito perdidas. -----

David S. Barros



Para o efeito, a habitação, de tipologia T1, desenvolve-se em dois pisos: o piso 0 com uma sala e kitchenette e o primeiro andar, em mezzanine, alocando um quarto e uma instalação sanitária. -----

De ressaltar que a intervenção aqui apresentada preserva integralmente a arquitetura desta construção singular em Chança, preservando ainda a lareira original. -----

A intervenção neste artigo urbano estende-se ao que lhe é contíguo, a tardoz. No artigo matricial n.º 96 será feita a demolição do atual palheiro, dando lugar a um tanque e um pátio para apoio à habitação. -----

A pretensão insere-se em Espaços habitacionais Consolidados Tipo II e em Conjuntos Edificados com Interesse – núcleo antigo de Chança, conforme definido no Plano Diretor Municipal (PDM) de Alter do Chão. -----

De acordo com o artigo 45.º do PDM, os espaços habitacionais consolidados Tipo II, localizam-se nos perímetros urbanos de todos os aglomerados urbanos do concelho e correspondem a situações de menor densidade e volumetria, onde predomina a habitação unifamiliar. -----

No que se refere ao artigo 47.º, que define o regime de edificabilidade, verifica-se que a proposta cumpre o disposto no artigo quanto aos alinhamentos, recuo e altura da fachada. -----

Quanto ao índice de impermeabilização, que deve ser igual ou inferior a 80%, o técnico demonstra que este se fixa em 76% no projeto. -----

Relativamente aos Conjuntos Edificados com Interesse – Núcleo Antigo de Chança, aplicam-se os artigos 64.º e 65.º do PDM, não havendo quaisquer objeções à pretensão em análise. -----

Embora não conste das peças desenhadas informação quanto às cores e materiais a aplicar no revestimento das fachadas e nos vãos, de acordo com a memória descritiva e justificativa, é possível aferir que esses elementos respeitam o definido no Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----

CONCLUSÃO

Pelo exposto, o **pedido de informação prévia é favorável condicionada** à apresentação dos termos de responsabilidade dos autores de todos os projetos necessários ao presente pedido, incluindo o parecer emitido pelas Águas do Alto Alentejo, quanto à rede de saneamento e abastecimento de água, **propondo-se a sua deliberação em sede de reunião de câmara**, de acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação (RJUE). -----

Mais se informa que as operações urbanísticas precedidas de Pedido de Informação Prévia favorável ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, tem por efeito a isenção de controlo prévio, de acordo com o n.º 2 do artigo 17.º do supracitado diploma. -----

De acordo com o n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, **estas operações urbanísticas devem ser iniciadas no prazo de dois anos** após decisão favorável do Pedido de Informação Prévia e são sempre acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável. -----

O requerente **deve comunicar à Câmara Municipal sobre o início dos trabalhos, conforme disposto no artigo 80.º-A do RJUE** e instruindo o pedido com os elementos previstos no ponto 30 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2066/2025, datada 05 de junho de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

David Baston



"A presente informação refere-se ao Pedido de Informação Prévia para a alteração e reabilitação de um prédio com o uso habitacional, localizado na Rua 5 de Outubro, n.º 13 e na Rua do Adro, n.º 3, na freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão cuja requerente é Maria José Antunes Alves dos Santos, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

Considerando a informação prestada pelo Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se a atribuição de um parecer prévio favorável condicionada à apresentação dos termos de responsabilidade dos autores de todos os projetos necessários ao presente pedido, incluindo o parecer emitido pelas Águas do Alto Alentejo, quanto à rede de saneamento e abastecimento de água, propondo-se a sua deliberação em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação (RJUE). -----

Mais se informa que as operações urbanísticas precedidas de Pedido de Informação Prévia favorável ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, tem por efeito a isenção de controlo prévio, de acordo com o n.º 2 do artigo 17.º do supracitado diploma." -----

Deliberado por unanimidade a atribuição de um parecer prévio favorável condicionado à apresentação dos termos de responsabilidade dos autores de todos os projetos necessários ao presente pedido, incluindo o parecer emitido pelas Águas do Alto Alentejo, quanto à rede de saneamento e abastecimento de água.

Deliberação nº 163

3.6 - Processo nº 186/2024

Requerente: António Lino Pereira

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Processo de Obras; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2183/2025, datada de 16 de junho de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

"No seguimento da anterior informação UOFOSU n.º 1694/2025 de 15.05.2025, referente à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades para a reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita em Rua da Padaria n.ºs 3 e 5, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de António Lino Pereira, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que se encontravam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

Instrução do Pedido -----

O requerente juntou ao processo o projeto de AVAC e o projeto de águas pluviais revisto, conforme solicitado anteriormente, tendo ainda apresentado o projeto de arranjos exteriores. -----

O projeto de arranjos exteriores encontra-se em concordância com o artigo 47.º do PDM de Alter do Chão e garante que o índice de impermeabilização é inferior ou igual a 80%. -----

O processo encontra-se agora devidamente instruído com todos os projetos de engenharia das especialidades necessários ao presente licenciamento, tendo sido também apresentado o parecer emitido pela entidade Águas do Alto Alentejo e o pré-certificado energético. -----

Conclusão -----

Ass: J. Soares



Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aceitação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara**, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2232/2025, datada 18 de junho de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades para a reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita em Rua da Padaria n.ºs 3 e 5, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerido em nome de António Lino Pereira, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que se encontravam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aceitação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente Processo de Obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº 164

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para atribuição do Fogo em Regime de Arrendamento Apoiado - Regime Excecional, sito no Largo do Pelourinho, n.º 9 em Alter do Chão; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“A munícipe Mihaela Alina Surugiu, submeteu à Câmara Municipal de Alter do Chão um pedido de atribuição de um fogo em regime de arrendamento apoiado, considerando que se encontra numa situação de emergência dado que a proprietária da casa onde vive com as suas duas filhas menores exige a sua entrega num curto espaço de tempo. -----

O referido pedido é, por outro lado, justificado pela dificuldade em arrendar uma casa por valor de renda compatível com o rendimento disponível que advém única e exclusivamente do salário auferido pelas funções de auxiliar de serviços gerais na Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Média e Longa Duração da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão. -----

Acresce ao acima referido um pedido de colaboração da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Alter do Chão que sinaliza uma situação de fragilidade e instabilidade emocionais das duas menores, de 12 e 10 anos, derivado ao facto de, por um lado, não se sentirem apoiadas pelo progenitor e, por outro, pela incerteza decorrente da ansiedade gerada pela dificuldade em encontrar uma alternativa à casa onde vivem e da qual terão de sair. -----

O assunto foi analisado pelos serviços competentes do Município, Ação Social e jurista, concluindo os mesmos tratar-se de uma situação que encontra cobertura legal no regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º



81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, por se estar perante uma condição de vulnerabilidade e de urgência face ao acima referido. -----

Assim, **PROPONHO** que o Executivo Municipal delibere, conforme prevê o artigo 369.º do Código Regulamentar e nos termos da legislação supracitada e, ainda, face dos pareceres técnicos dos serviços, atribuir o fogo sito no Largo do Pelourinho, número de polícia 9, em Alter do Chão em regime de arrendamento apoiado à munícipe Mihaela Alina Surugiu.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista solicitaram a entrega dos documentos que fundamentam a proposta e destacaram a necessidade de que, em futuras reuniões, as propostas apresentadas sejam devidamente fundamentadas. -----

Deliberação nº 165

4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para atribuição do Fogo em Regime de Arrendamento Apoiado - Regime Excepcional, sito na Rua Luís de Camões, n.º 9 em Alter do Chão; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“A munícipe Anabela Gomes Abelha endereçou à Câmara Municipal de Alter do Chão um pedido de atribuição de um fogo em regime de arrendamento apoiado, considerando que se encontra numa situação de emergência dado que a proprietária da casa onde vive com os seus três filhos menores exige a sua entrega num curto espaço de tempo. -----

O referido pedido é, por outro lado, justificado pela dificuldade em arrendar uma casa por valor de renda compatível com o rendimento disponível que advém única e exclusivamente da bolsa mensal decorrente da sua inserção, por ser beneficiária de Rendimento Social de Inserção, na medida “Contrato Emprego-Inserção+”, sendo a entidade gestora da mesma o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), cuja duração é no máximo de 12 meses. -----

Acresce ao acima referido um pedido de colaboração da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Alter do Chão que sinaliza uma situação de vulnerabilidade social e emocional dos filhos menores, de 13, 5 e 3 anos, devido, provavelmente, do manifesto conflito entre os progenitores e até à instabilidade provocada pelo progenitor que de acordo com a CPCJ: “não visita, procura ou contacta, por qualquer via, as crianças há mais de um ano”. -----

O assunto foi analisado pelos serviços competentes do Município tendo sido concluído tratar-se de uma situação que encontra cobertura legal no regime excepcional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, por se estar perante uma condição de vulnerabilidade e de urgência face ao acima referido. -----

Face ao exposto, **PROPONHO** ao Executivo Municipal que delibere, conforme prevê o artigo 369.º do Código Regulamentar e nos termos da legislação supracitada e, ainda, em face do parecer técnico dos serviços, atribuir o fogo sito na Rua Luís de Camões, número de polícia 9, fração C, em Alter do Chão em regime de arrendamento apoiado à munícipe Anabela Gomes Abelha.” -----

Sobre as propostas apresentadas, a Senhora Vereadora Tânia Falcão manifestou que as mesmas foram submetidas sem a devida análise por parte do Serviço Social, da CPCJ e do Jurista da Câmara. Apesar de reconhecer a dificuldade e necessidade sentidas pelas famílias envolvidas, salientou que todas as decisões

David Barros



tomadas em sede de reunião do Executivo devem estar devidamente fundamentadas e acompanhadas das respetivas informações técnicas. -----

O Senhor Presidente concordou que a análise dos Serviços Sociais da Câmara deveria ter sido incluída nas propostas, por forma a garantir uma melhor sustentação das mesmas, tendo solicitado que tal informação fosse entregue no final da reunião. Referiu, contudo, esperar que a Senhora Vereadora não colocasse em causa a honestidade do Executivo Municipal, que atua sempre com o intuito de ajudar e melhorar as condições de vida da população, especialmente quando estão em causa situações envolvendo crianças. Acrescentou que todas as propostas levadas a deliberação são sempre fundamentadas, e que, neste caso específico, a proposta surgiu na sequência de um alerta da CPCJ, que sinalizou a necessidade de atuação da Câmara, sob pena de se agravarem situações já delicadas. -----

O Senhor Presidente referiu ainda que, apesar da preocupação demonstrada pela Senhora Vereadora quanto à fundamentação das propostas, apresentou queixa à CCDR relativamente a uma intervenção municipal, relacionada com a abertura de uma vala para realização de uma obra, numa zona que já dispunha de ramal de esgotos e materiais da E-Redes. Esta vala destinava-se a melhorar o fornecimento de água na piscina municipal. O Presidente considerou que, em vez de ter adotado uma postura articulada com o Município, a Senhora Vereadora optou por apresentar uma queixa formal, atitude que, segundo o mesmo, revela o seu posicionamento face a diferentes situações. -----

Em resposta, a Senhora Vereadora Tânia Falcão esclareceu que a comunicação à CCDR foi feita na qualidade de profissional e não enquanto autarca, tendo agido no âmbito da sua atividade profissional numa empresa privada. Explicou que o pedido que entrou na Câmara foi feito pela E-Redes e incluía uma informação do setor de Obras que indicava a necessidade de acompanhamento arqueológico, o qual não foi cumprido durante a execução da obra. Considerou despropositada a referência a este assunto como forma de a tentar descredibilizar. Afirmou que, quando solicita documentos que sustentem as propostas apresentadas, fá-lo no legítimo exercício da sua função de vereadora e para salvaguardar a sua posição no momento da deliberação. Relativamente à vala aberta pela E-Redes, reiterou que não tem nada contra a Câmara, mas que, como profissional da área, agiu apenas no sentido de proteger o património arqueológico do Município de Alter do Chão, especialmente considerando a proximidade da Casa da Medusa. Reforçou que os pedidos submetidos à CCDR visam precisamente assegurar esse tipo de salvaguarda e, se a CCDR exigiu acompanhamento arqueológico, caberia à E-Redes assegurar o seu cumprimento. -----

O Senhor Presidente concluiu referindo que, perante tal situação, teria adotado uma abordagem diferente, optando por contactar diretamente o Executivo ou o Chefe da Divisão de Obras para alertar para a questão. Acrescentou que, em consequência da queixa apresentada, a empresa onde a Senhora Vereadora exerce funções declinou todas e quaisquer responsabilidades sobre o sucedido. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista solicitaram a entrega dos documentos que fundamentam a proposta e destacaram a necessidade de que, em futuras reuniões, as propostas apresentadas sejam devidamente fundamentadas. -----



David Santos

Deliberação nº 166

4.3 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente referente à Proposta para Aquisição de Serviços de Fiscal Único da Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.. -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

- I. As empresas do setor empresarial local se regem pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----
 - II. Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e do artigo 19.º dos Estatutos da "Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.", esta empresa deve dispor de um Fiscal Único; -----
 - III. O Fiscal Único deve ser um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designado de forma unânime pelas Assembleias Municipais dos Municípios detentores do capital social, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----
 - IV. A empresa Galvão, Nunes, Tavares & Associados, SROC, Lda., foi convidada no âmbito de Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do n.º1 do artigo 20.º do CCP, tendo como valor base 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescendo o IVA à taxa legal em vigor, tendo esta proposta sido aceite e aprovada a adjudicação a esta empresa, segundo a deliberação n.º 107/2025 do Conselho de Administração da "Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.", pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----
Assim, proponho que a Assembleia Municipal de Alter do Chão delibere, nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º e do n.º 3 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, bem como do artigo 19.º dos Estatutos da "Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.": -----
1. Aprovar a designação de Fiscal Único da "Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.", pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), conforme o Projeto da Decisão de Adjudicação. -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente referente à Proposta para Aquisição de Serviços de Fiscal Único da Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.. -----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº 167

5.1 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição n.º 11 da empreitada de Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão; -----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação nº 2394, datada de 26 de junho de 2025, subscrita pelo Técnico Superior, João Durão: -----

" Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do Auto de Medição n.º11, referente à empreitada designada por "Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão". Adjudicada à firma Alberto Couto Alves, S.A. -----

Considerando o valor de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o

David Bandarra



previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Registo Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----
Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 11, no valor de 202.711,54 €. -----

Deliberação nº 168

5.2 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição n.º 5 da empreitada de Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues; -----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação nº 2387, datada de 26 de junho de 2025, subscrita pela Técnica Superior, Alexandra Figueiredo: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do Auto de Medição n.º05, referente à empreitada designada por “Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues”. Adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda. -----

Considerando o valor de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Registo Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 5, no valor de 121.239,33 €. -----

Deliberação nº 169

5.3 - Apreciação e eventual ratificação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 103324/2025 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 11 de junho de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, Alexandre Bandarra: -----

“Para os devidos efeitos, informa-se que o presente imóvel se situa nas áreas definidas na deliberação n.º 132 de 18 de maio de 2022 do Executivo Municipal. Mais se informa que se anexa foto da fachada do imóvel em assunto.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnico, Miriam Faria: -----

“No seguimento da informação prestada pelos serviços técnicos e da deliberação n.º 132 de 18/05/2022 do Executivo Municipal, coloco à consideração superior o envio do presente processo a reunião de câmara. De salientar que o prazo de pronúncia do Município termina no próximo dia 26/06/2025.” -----

David Sousa



Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 16 de junho de 2025 não exercendo o direito de preferência. -----

Deliberação nº 170

5.4 - Apreciação e eventual ratificação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 102274/2025 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 11 de junho de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, Alexandre Bandarra: -----

“Para os devidos efeitos, informa-se que o presente imóvel se situa nas áreas definidas na deliberação n.º 132 de 18 de maio de 2022 do Executivo Municipal. Mais se informa que se anexa foto da fachada do imóvel em assunto.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnico, Miriam Faria: -----

“No seguimento da informação prestada pelos serviços técnicos e da deliberação n.º 132 de 18/05/2022 do Executivo Municipal, coloco à consideração superior o envio do presente processo a reunião de câmara. De salientar que o prazo de pronúncia do Município termina no próximo dia 25/06/2025.” -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 16 de junho de 2025 não exercendo o direito de preferência. -----

Deliberação nº 171

5.5 - Apreciação e eventual ratificação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 103918/2025 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 12 de junho de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, Alexandre Bandarra: -----

“Para os devidos efeitos, informa-se que o presente imóvel se situa nas áreas definidas na deliberação n.º 132 de 18 de maio de 2022 do Executivo Municipal. Mais se informa que se anexa foto da fachada do imóvel em assunto.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnico, Miriam Faria: -----

“No seguimento da informação prestada pelos serviços técnicos e da deliberação n.º 132 de 18/05/2022 do Executivo Municipal, coloco à consideração superior o envio do presente processo a reunião de câmara. De salientar que o prazo de pronúncia do Município termina no próximo dia 30/06/2025.” -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 16 de junho de 2025 não exercendo o direito de preferência. -----

Deliberação nº 172

5.6 - Apreciação e eventual ratificação do pedido de Licença Especial de Ruído para realização de obras, requerido por Bernardo José da Costa de Sousa de Macedo; -----

David Bader



=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por Bernardo José da Costa de Sousa de Macedo, para realização de obras. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“O presente requerimento refere-se a um pedido de licença de ruído, para a realização de obras num prédio urbano sito nas Rua dos Pelâmes/ Rua de S. Lourenço em Alter do Chão. A legislação aplicável é o Decreto-Lei n.º 9/2007, na sua atual redação (Lei Geral do Ruído), mais concretamente os artigos 14.º e 15.º da referida legislação. A lei visa proteger os cidadãos, mas é importante frisar que, em alguns casos, pode existir uma licença especial que permite a emissão de ruído, conforme o previsto no art.º 15.º, sendo que, de acordo com o art.º 14.º do D.L. n.º 9/2007, é totalmente proibido realizar atividades ruidosas temporárias nas proximidades de, nomeadamente, Edifícios residenciais, aos sábados, domingos e feriados, bem como durante os dias úteis entre as 20h00 e as 08h00. Importa ainda referir que, estas atividades que envolvam ruído durante o final de semana, deve-se ter em conta os limites permitidos para evitar problemas com os vizinhos ou autoridades. É essencial respeitar os níveis de ruído estabelecidos, que variam de acordo com o horário e o dia da semana, para dessa forma ser possível aproveitar o final de semana de forma responsável e sem causar incómodos para aos vizinhos. -----

Perante o acima exposto, poderá o Senhor Presidente da Câmara Municipal deferir a presente pretensão, solicitando ao requerente que respeite os limites de decibéis estabelecidos que visam garantir um ambiente harmonioso para todos, permitindo que as pessoas desfrutem de momentos de descanso e lazer sem interferências indesejadas. Caso a presente pretensão seja por si apreciada, deverá a mesma ser apreciada em reunião do Executivo Municipal, para ratificação.” -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 17 de junho de 2025. -----

Deliberação nº 173

5.7 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente a autorizar o pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte da Associação "Os da Boa Vontade", para o dia 28 de junho de 2025; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, pela Associação "Os da Boa Vontade", para o dia 28 de junho de 2025. -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 20 de junho de 2025. -----

Deliberação nº 174

5.8 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte da Junta de Freguesia de Alter do Chão, para os dias 18 e 19 de julho de 2025; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, pela Junta de Freguesia de Alter do Chão, para os dias 18 e 19 de julho de 2025, para realização das Festas de Verão de Alter Pedroso. -

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“O presente pedido enquadra-se no n.º. 1 do art.º. 15.º. do Decreto-Lei n.º. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo



Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal.” -----

Deliberado por unanimidade emitir gratuitamente, a licença requerida, de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 175

5.9 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de autorização para a colocação de cartazes na área geográfica do Concelho, apresentada pelo Município de Gavião; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de autorização pelo Município de Gavião, para a colocação de cartazes na área geográfica do Concelho, para divulgação da XXXI Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas de Gavião”. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Ana Marques: -----

“Na posse do presente pedido cumpre-me informar o seguinte: -----

Ao presente pedido aplica-se o disposto nos artigos 221º e 244º do Código Regulamentar que dispõem entre outras coisas o seguinte: -----


A ocupação do espaço público deve respeitar a eficácia da sinalização de trânsito, não a prejudicando e a afixação ou a inscrição de mensagens publicitárias não pode prejudicar a segurança de pessoas e bens, designadamente prejudicar a visibilidade de placas toponímicas, semáforos e sinais de trânsito. -----

Nos termos do artigo 562º nº1 alínea g) do Código Regulamentar, podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas municipais as demais pessoas singulares ou coletivas quando esteja em causa a prática de atos ou factos que propiciem, comprovadamente, a criação de emprego, o desenvolvimento económico, cultural e social do concelho ou a concretização de ações de manifesto interesse público municipal. - Assim, pode o presente pedido ser apreciado em sede de reunião de câmara para deliberação podendo, caso assim se entenda e tem sido esta a prática da Câmara Municipal, isenta o pagamento das taxas devidas devendo a publicidade dar cumprimento, no que respeita à sua localização, ao disposto nos artigos 221º e 244º do Código Regulamentar. -----

Deliberado por unanimidade autorizar o presente pedido de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos e nas condições propostas e que os mesmos sejam retirados com a maior brevidade possível. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal


Francisco José Cordeiro Miranda

Número 13 de 02-07-2025
Processo 2025/150.10.701/13



Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

O Secretário

David João Cordeiro Bastos

David João Cordeiro Bastos